



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.360, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8146/2024, em 20 de agosto de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora TELMA CRISTINA MARCHESINI ALEXANDRINO, Matrícula nº 1979, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I – Ensino Fundamental (Ciclo I), admitida através da Portaria nº 2.114, de 16 de agosto de 2001, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de agosto de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo